



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

CONTRATO Nº 0802.1/2022

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O (A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA,
ESPORTE E LAZER E A EMPRESA A NASCIMENTO DA
CONCEICAO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER e FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro na cidade de DUQUE BACELAR /MA, CEP: 65625-000 Estado Maranhão, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 30.768.891/0001-91, neste ato representado (a) pela Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, residente na Fazenda Ana Maria, s/n, Povoado, Zona Rural de Duque Bacelar, portador(a) da Carteira de Identidade nº 819292, expedida pela (o) SSP -PI, e CPF nº 375.125.443-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A NASCIMENTO DA CONCEICAO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº: 36.555.412/0001-35, sediado (a) na R da Bandeira, s/n, CENTRO, Buriti-MA, CEP: 65.515-000, doravante designada da CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.ª Adalberto nascimento da Conceição, CPF nº 07889822308, tendo em vista o que consta no Processo nº 090.2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 027/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de peças para manutenção de veículos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Micro-Onibus Escolar Ivaeco/cityclass- 70C17- Placa PSA 9602 - proprio					
Lote IV	Descrição	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
4.1	OLEO MOTOR	24	lubrax	R\$ 28,57	R\$ 685,68
4.2	FILTRO OLEO	2	tecfil	R\$ 87,00	R\$ 174,00
4.3	FILTRO AR PRIMARIO	2	tecfil	R\$ 51,30	R\$ 102,60
4.4	FILTRO COMBUSTIVEL	2	tecfil	R\$ 62,81	R\$ 125,62
4.5	FILTRO AR SECUNDARIO	2	tecfil	R\$ 46,55	R\$ 93,10
4.6	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	2	iper-freio	R\$ 177,83	R\$ 355,66
4.7	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	iper-freio	R\$ 187,04	R\$ 374,08
4.8	LONA FREIO DIANTEIRO	2	iper-freio	R\$ 53,74	R\$ 107,48
4.9	LONA FREIO TRASEIRO	2	iper-freio	R\$ 87,95	R\$ 175,90
4.13	BICO INJETOR	2	borch	R\$ 580,26	R\$ 1.160,52
4.14	BARRA DIREÇÃO	2	cofap	R\$ 787,91	R\$ 1.575,82
4.15	TERMINAL DIREÇÃO	2	cofap	R\$ 41,24	R\$ 82,48



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

4.16	GRAXA	1	lubrax	R\$	23,21	R\$	23,21
4.17	OLEO HIDRAULICO	1	motofix	R\$	14,42	R\$	14,42
4.18	BATERIA	2	moura	R\$	327,75	R\$	655,50
4.19	LAMPADAS	5	gauss	R\$	18,98	R\$	94,90
4.20	PALHETAS	2	borch	R\$	41,58	R\$	83,16
4.21	OLEO DE FREIO	5	lubrax	R\$	16,62	R\$	83,10
						R\$	5.967,23

PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Onibus Escolar Modelo Mercedes Benz 1519 Placa OXU 1105

Lote V	Descrição	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total	
5.1	OLEO MOTOR	24	lubrax	R\$ 28,57	R\$ 685,68	
5.2	FILTRO OLEO	2	tecfil	R\$ 87,00	R\$ 174,00	
5.3	FILTRO AR PRIMARIO	2	tecfil	R\$ 51,30	R\$ 102,60	
5.4	FILTRO COMBUSTIVEL	2	tecfil	R\$ 62,81	R\$ 125,62	
5.5	FILTRO AR SECUNDARIO	2	tecfil	R\$ 46,55	R\$ 93,10	
5.6	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	2	iper-freio	R\$ 177,83	R\$ 355,66	
5.7	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	iper-freio	R\$ 187,04	R\$ 374,08	
5.8	LONA FREIO DIANTEIRO	2	iper-freio	R\$ 53,74	R\$ 107,48	
5.9	LONA FREIO TRASEIRO	2	iper-freio	R\$ 87,95	R\$ 175,90	
5.13	BICO INJETOR	2	borch	R\$ 580,26	R\$ 1.160,52	
5.14	BARRA DIREÇÃO	2	cofap	R\$ 787,91	R\$ 1.575,82	
5.15	TERMINAL DIREÇÃO	2	cofap	R\$ 41,24	R\$ 82,48	
5.16	GRAXA	1	lubrax	R\$ 23,21	R\$ 23,21	
5.17	OLEO HIDRAULICO	1	motofix	R\$ 14,42	R\$ 14,42	
5.18	BATERIA	2	moura	R\$ 327,75	R\$ 655,50	
5.19	LAMPADAS	5	gauss	R\$ 18,98	R\$ 94,90	
5.20	PALHETAS	2	borch	R\$ 41,58	R\$ 83,16	
5.21	OLEO DE FREIO	5	lubrax	R\$ 16,62	R\$ 83,10	
						R\$ 5.967,23

PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Onibus Escolar Modelo Mercedes Benz LD 916/48 PLACA: OXU-1105

Lote VI	Descrição	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
6.1	OLEO MOTOR	24	lubrax	R\$ 28,57	R\$ 685,68
6.2	FILTRO OLEO	2	tecfil	R\$ 87,00	R\$ 174,00
6.3	FILTRO AR PRIMARIO	2	tecfil	R\$ 51,30	R\$ 102,60
6.4	FILTRO COMBUSTIVEL	2	tecfil	R\$ 62,81	R\$ 125,62



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

6.5	FILTRO AR SECUNDARIO	2	teofil	R\$	46,55	R\$	93,10
6.6	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	2	iper-freio	R\$	177,83	R\$	355,66
6.7	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	iper-freio	R\$	187,04	R\$	374,08
6.8	LONA FREIO DIANTEIRO	2	iper-freio	R\$	53,74	R\$	107,48
6.9	LONA FREIO TRASEIRO	2	iper-freio	R\$	87,95	R\$	175,90
6.13	BICO INJETOR	2	borch	R\$	580,26	R\$	1.160,52
6.14	BARRA DIREÇÃO	2	cofap	R\$	787,91	R\$	1.575,82
6.15	TERMINAL DIREÇÃO	2	cofap	R\$	41,24	R\$	82,48
6.16	GRAXA	1	lubrax	R\$	23,21	R\$	23,21
6.17	OLEO HIDRAULICO	1	motofix	R\$	14,42	R\$	14,42
6.18	BATERIA	2	moura	R\$	327,75	R\$	655,50
6.19	LAMPADAS	5	gauss	R\$	18,98	R\$	94,90
6.20	PALHETAS	2	borch	R\$	41,58	R\$	83,16
6.21	OLEO DE FREIO	5	lubrax	R\$	16,62	R\$	83,10
						R\$	5.967,23
TOTAL						R\$	17.901,69

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/02/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.901,69 (Dezessete mil, novecentos e um reais, sessenta e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária:

- 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer
- 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE.
- 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE
- 12.361.0021.2065.0000 – Manutenção do Transporte Escolar Recurso Próprio.
- 12.361.0021.2066.0000 – Manutenção do Transporte Escolar – Recurso do Estado.
- 12.361.0021.2069.0000 – Manutenção do PNTE/FNDE.

- 02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Basica
- 12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental - Fundeb 40%



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A execução para a presente contratação, serão realizados conforme solicitação da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria de Administração do Município de Duque Bacelar/MA.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e 10.024/2019 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DUQUE BACELAR/MA, 08 de fevereiro de 2022

JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RG: nº 819292,

CPF nº 375.125.443-91

CONTRATANTE

ADALBERTO
NASCIMENTO DA
CONCEICAO:07889822308

Assinado de forma digital por
ADALBERTO NASCIMENTO DA
CONCEICAO:07889822308
Dados: 2022.02.08 16:18:55 -03'00'

A NASCIMENTO DA CONCEICAO

36.555.412/0001-35

Adalberto nascimento da Conceição

CPF nº 07889822308

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0702/2022/PE03/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa R. P. S. AGUIAR inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.739.873/0001-81; **OBJETO:** Contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais e exames de imagens clínicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duque Bacelar para o exercício de 2022. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-03/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 597.557,00 (Quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** : de 07/02/2022 e encerramento em 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10 122 5018 6500 0000 - Manutenção das Ações de Combate a Covid-19; 10 301 0024 2080 0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saúde - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Rai Pablo Sousa de Aguiar, CPF: nº 042.501.593-96 pela contratada e Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF: 643.749.203-15- Secretária Municipal de Saúde, Duque Bacelar/MA, em 08 de fevereiro de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 90e950c1e3822540ad03e001c96af85a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0802/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa A NASCIMENTO DA CONCEICAO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº: 36.555.412/0001-35; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças para manutenção de veículos. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-027/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 66.949,61 (Sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais, sessenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 08/02/2022 a 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, pela Contratante, e o Sr Adalberto nascimento da Conceição, CPF nº 07889822308, Outorgado da Empresa. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2022.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650

Assessor Jurídico

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: 960a10129de2e7d9fc9c5ffe94e4c1d4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0802.1/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE e LAZER e FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA e a empresa A NASCIMENTO DA CONCEICAO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº: 36.555.412/0001-35; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças para manutenção de veículos. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-027/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.901,69 (Dezesseis mil, novecentos e um reais, sessenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 08/02/2022 a 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer; 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE. 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 12.361.0021.2065.0000 - Manutenção do Transporte Escolar Recurso Próprio; 12.361.0021.2066.0000 - Manutenção do Transporte Escolar - Recurso do Estado; 12.361.0021.2069.0000 - Manutenção do PNTE/FNDE; 02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Basica; 12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental - Fundeb 40%; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, CPF nº 375.125.443-91, pela Contratante, e o Sr Adalberto nascimento da Conceição, CPF nº 078.898.223-08 - Outorgado da Empresa. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2022.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico.

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Código identificador: 9d7452429189f4d4d792e1f810a3abf9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0802.2/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa A NASCIMENTO DA CONCEICAO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº: 36.555.412/0001-35; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças para manutenção de veículos. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-027/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 08/02/2022 a 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde;

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.555.412/0001-35
Razão Social: A NASCIMENTO DA CONCEICAO
Endereço: RUA DA BANDEIRA SN / CENTRO / BURITI / MA / 65515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2022 a 23/02/2022

Certificação Número: 2022012522115870547980

Informação obtida em 04/02/2022 10:19:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 079823/21

Data da

09/11/2021 11:07:14

Inscrição Estadual: 126379734

CPF/CNPJ:36555412000135

Razão Social: A NASCIMENTO DA CONCEICAO

Endereço: RUA DA BANDEIRA, SN CEP: 65515000 - CENTRO

Telefone: (98)82658899

Município: BURITI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2022 10:09:56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A NASCIMENTO DA CONCEICAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.555.412/0001-35

Certidão n°: 4440295/2022

Expedição: 04/02/2022, às 10:19:32

Validade: 02/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A NASCIMENTO DA CONCEICAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.555.412/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 06.117.071/0001-55

Praça Felinto Farias ,1 Centro ,Buriti-MA CEP 65515-000

12/01/2022 10:35:48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 281/2021

AUTENTICAÇÃO: B645E524A1512CE68947D3B9C948AA46

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A. NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO**, inscrita sob o CNPJ: **36.555.412/0001-35**, situada à **RUA DA BANDEIRA, S/Nº CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **22/03/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 22/12/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 06.117.071/0001-55

Praça Felinto Farias ,1 Centro ,Buriti-MA CEP 65515-000

12/01/2022 10:36:20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 282/2021

AUTENTICAÇÃO: B65F2ECD2900BA6AE49A14D9C4B16FB4

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **A. NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **36.555.412/0001-35**, situada à **RUA DA BANDEIRA, S/Nº CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **22/03/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 22/12/2021.

